

2024/2027

Agrupamento de Escolas

Pioneiros da Aviação Portuguesa



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ESCOLA SEDE:

Morada: Escola Secundária da Amadora
Avenida Alexandre Salles, nº12
2720-012 Amadora

Telefone: 214996280

Correio Eletrónico: secretaria@aepap.edu.pt



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. Identidade do Agrupamento	4
3. Diagnóstico e Avaliação de Riscos.....	6
3.1. Metodologia de Identificação de Riscos	6
3.2. Mapeamento de Riscos	7
3.3. Classificação e Análise de Riscos.....	7
4. Medidas de Prevenção e Mitigação	8
4.1. Medidas Preventivas.....	8
4.2. Procedimentos de Mitigação.....	9
4.3. Plano de Ação	9
5. Responsabilidades e Estruturas de Governação	11
5.1. Responsáveis pela Implementação do Plano	11
5.2. Papéis e Responsabilidades dos Colaboradores.....	12
5.3. Supervisão e Monitorização	13
6. Formação e Sensibilização	13
6.1. Programas de Formação	14
6.2. Campanhas de Sensibilização	14
6.3. Material de Apoio	15
7. Mecanismos de Denúncia e Gestão de Reclamações	15
7.1. Canais de Denúncia.....	15
7.2. Procedimentos de Investigação.....	16
7.3. Proteção de Denunciantes.....	16
8. Monitorização e Avaliação do Plano	17
8.1. Indicadores de Desempenho	17



8.2. Revisão Periódica do Plano	18
8.3. Relatórios de Progresso	18
9. Conclusão	19
9.1. Compromisso Institucional	19
9.2. Perspetivas Futuras.....	20



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa (AEPAP), Amadora, doravante designado por “Plano”, tem como objetivo principal garantir a integridade, a transparência e a boa governança das suas atividades. O Plano fundamenta-se nas iniciais recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, do Mecanismo Nacional Anticorrupção com a Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho e da Estratégia Nacional Anticorrupção aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril e na necessidade de implementação de Sistemas de Controlo Interno determinados pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Os seus instrumentos de medida previstos no art.º 5º do PCN e que requeridos às denominadas entidades obrigadas foram os seguintes:

- Código de conduta
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas
- Canal de denúncia interna - <https://form.jotform.com/250122186934050>
- Programa de Formação e Comunicação para a integridade
- Responsável pelo cumprimento normativo - Assessor Jurídico da Agrupamento.

As entidades, de natureza pública, privada, ou outra, que tenham 50 ou mais trabalhadores, passam a ter de dispor de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), enquanto contributo para a promoção e aprofundamento de culturas organizacionais de maior integridade, e particularmente para a prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que ocorram, ou possam ocorrer, no âmbito de cumprimento da sua função, e que sejam praticados pelos seus colaboradores, independentemente das funções que exerçam e da posição hierárquica que ocupem.

Neste sentido, cientes dos riscos potenciais, O Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa propôs-se ao cumprimento de todos estes instrumentos, nomeadamente na elaboração do referido plano, com o intuito de melhorar o sistema de controlo existente na escola, tendo em vista o efetivo respeito de valores, como a legalidade, a transparência, a confiança e a ética, que encontram na escola pública uma exigência acrescida.

Para concluir, relembra-se que a gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, sendo que os mesmos devem ter um papel interventivo em todas as fases do processo.

2. Identidade do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa (AEPAP) foi constituído por decisão administrativa em 26 de abril de 2013, com a agregação da Escola Secundária da Amadora e do Agrupamento de Escolas Roque Gameiro, cada um detentor de percurso de grande sucesso educativo nos seus respetivos ciclos. Entidades com forte presença no concelho da Amadora, com quadros de docentes experientes e consolidados que se mantêm até ao presente. Atualmente, o AEPAP responde a solicitações das comunidades locais nos primeiros anos de ensino e, gradualmente, ciclo a ciclo, alarga a sua esfera de influência para uma dimensão consecutivamente regional e global.

O Agrupamento:

O Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa é constituído pela Escola EB1



Gago Coutinho (1.º ciclo), pela Escola EB1/JI Terra dos Arcos (Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo), pela Escola EB1/JI Vasco Martins Rebolo (Educação Pré-Escolar e 1.º 2.º e 3.º anos), pela Escola Básica Roque Gameiro (4.º ano do 1.º ciclo, 2.º e 3.º Ciclos) e pela Escola Secundária da Amadora (Cursos Científico-Humanístico e Ensino Profissional), que funciona como escola sede.

A oferta formativa do Agrupamento é diversificada e adaptada às necessidades da comunidade escolar e local, abrangendo:

- **Educação Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico**, com um currículo que promove o desenvolvimento integral dos alunos, preparando-os para os desafios futuros.
- **Ensino Secundário**, nos Cursos Científico-Humanístico oferecemos os cursos de Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades, Ciências Socioeconómicas e Artes, que visam o aprofundamento das competências, respetivamente, linguísticas e culturais, da compreensão e aplicação de princípios científicos e tecnológicos e a análise crítica de fenómenos económicos e sociais para a tomada de decisões informadas, preparando os alunos para a entrada no ensino superior ou para a integração no mercado de trabalho.
- **Ensino Profissional**, que oferece cursos técnicos em áreas específicas, nomeadamente:
 - Programador Informático
 - Técnico de Análise Laboratorial

Esta variedade de ofertas formativas tem como objetivo promover a qualificação e a empregabilidade dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento social e económico da comunidade local.

O Projeto Educativo do AEPAP inclui o lema, a visão, a missão e os valores.

Lema:

“A sociedade enfrenta atualmente novos desafios, decorrentes de uma globalização e desenvolvimento tecnológico em aceleração, tendo a escola de preparar os alunos, que serão jovens e adultos em 2030, para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas, para a progressão de estudos de sucesso, para a resolução de problemas que ainda se desconhecem”. (Decreto Lei 55/2018 Diário da República n.º 129/2018, Série I de 2018-07-06 Adaptado)

Orientando, acompanhando e formando, para que todos tenham sucesso, pelo que o nosso lema é: “*Aprender, Saber... Ser, Incluir, Mudar*”

Visão:

Ambicionamos ser um Agrupamento de referência na formação de crianças, jovens e adultos, preparando-os para o futuro, promovendo a:

- qualidade da formação científica e humanista;
- qualidade do ensino profissional;
- qualidade do ensino recorrente e dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA básico e EFA secundário);
- cultura de trabalho e de responsabilidade;



- educação inclusiva;
- inovação pedagógica;
- educação para a cidadania;
- educação para a saúde, bem-estar e ambiente;
- educação artística e desportiva;
- educação digital.

Missão:

A missão do AEPAP consiste em responder às necessidades do seu território educativo, oferecendo respostas educativas diferenciadas, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário, através de percursos formativos de qualidade, habilitando todos para uma cidadania ativa e capacitando-os para processos de (auto) aprendizagem formal e informal, ao longo da vida.

Valores:

Reconhecemos no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) os valores a desenvolver, para atingirmos a missão do agrupamento, nomeadamente:

- responsabilidade e integridade;
- excelência e exigência;
- curiosidade, reflexão e inovação;
- espírito crítico;
- cidadania e participação;
- liberdade.

3. Diagnóstico e Avaliação de Riscos

O diagnóstico e a avaliação de riscos são etapas fundamentais no desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, uma vez que permitem identificar, analisar e priorizar os riscos existentes nas atividades do AEPAP. Esta fase do plano envolve a definição de metodologias específicas para a identificação de riscos, o mapeamento das áreas suscetíveis a esses riscos e a classificação e análise das ameaças identificadas.

3.1. Metodologia de Identificação de Riscos

Para assegurar uma identificação abrangente e precisa dos riscos, foram selecionadas várias metodologias que permitem obter informações de diferentes fontes e analisar múltiplas perspetivas. Os métodos utilizados incluem:

- **Questionários e Inquéritos:** Aplicação de questionários a funcionários, docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação, para recolher perceções sobre áreas de risco, práticas administrativas e pedagógicas que possam estar sujeitas a irregularidades.
- **Entrevistas e Grupos Focados:** Realização de entrevistas individuais e sessões em grupo com diferentes *stakeholders* do agrupamento (gestores, coordenadores de departamento, representantes dos alunos, encarregados de educação), para obter *insights* qualitativos sobre possíveis riscos de corrupção e ineficiências nos



processos.

- **Análise Documental:** Revisão de documentos administrativos e pedagógicos, tais como regulamentos internos, atas de reuniões, processos de contratação, procedimentos de aquisição de bens e serviços e gestão de recursos humanos, para identificar áreas vulneráveis a práticas irregulares ou a lacunas nos mecanismos de controlo.
- **Benchmarking:** Comparação de práticas do Agrupamento com boas práticas adotadas por outros agrupamentos escolares, com o intuito de identificar áreas em que os procedimentos internos possam ser melhorados.

3.2. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos consiste na identificação das áreas do Agrupamento que são suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas. No contexto do AEPAP, foram identificadas as seguintes áreas de maior vulnerabilidade:

- **Gestão de Recursos Humanos:** Riscos associados a nepotismo, favorecimento na contratação de pessoal, atribuição de horários e progressão na carreira;
- **Aquisições e Contratos:** Riscos ligados a práticas irregulares na aquisição de bens e serviços, falta de transparência nos processos de contratação, e conflitos de interesse na adjudicação de contratos;
- **Gestão Financeira:** Vulnerabilidades no controlo de receitas e despesas, utilização indevida de fundos públicos, e falhas na gestão de orçamentos;
- **Atividades Pedagógicas e Avaliação de Alunos:** Possibilidade de ocorrência de favorecimento ou discriminação na atribuição de notas, manipulação de registos académicos e irregularidades em processos de matrícula ou transferências;
- **Gestão de Equipamentos e Instalações:** Utilização inadequada de instalações, recursos materiais ou tecnológicos da escola para fins pessoais ou fora das normas estabelecidas;
- **Processos de Decisão e Governação:** Falhas nos mecanismos de supervisão e de controlo interno, e falta de transparência na tomada de decisões estratégicas.

3.3. Classificação e Análise de Riscos

Após a identificação e o mapeamento dos riscos, procede-se à sua classificação e análise, avaliando cada risco em termos de probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Esta análise permite estabelecer prioridades e definir estratégias específicas de mitigação para os riscos mais significativos. A classificação é realizada segundo os seguintes critérios:

Probabilidade de Ocorrência:

- **Baixa:** Risco com poucas probabilidades de acontecer.
- **Média:** Risco que pode ocorrer ocasionalmente.
- **Alta:** Risco com grandes probabilidades de ocorrer frequentemente.

Impacto Potencial:

- **Baixo:** Consequências pouco significativas para o funcionamento do Agrupamento



ou para a confiança da comunidade escolar.

- **Moderado:** Consequências que podem afetar de forma relevante as operações ou a imagem da instituição.
- **Elevado:** Consequências graves, que podem comprometer seriamente a integridade, a sustentabilidade financeira ou a reputação do Agrupamento.

Com base nesta avaliação, os riscos são priorizados, estabelecendo-se uma matriz de risco que orienta as ações preventivas e corretivas. Para os riscos classificados com **probabilidade e impacto elevados**, são desenvolvidas medidas de mitigação imediatas e detalhadas no plano de ação. Já os riscos com **probabilidade e/ou impacto menores** são alvo de medidas preventivas de rotina, mantendo-se um acompanhamento regular para assegurar o controlo contínuo.

O diagnóstico e a avaliação de riscos são processos dinâmicos e contínuos, pelo que o Agrupamento se compromete a rever periodicamente os riscos identificados, com vista à atualização e ao aperfeiçoamento das medidas preventivas e dos mecanismos de controlo interno. Este compromisso garante que a implementação do Plano de Prevenção seja adaptada às necessidades e à realidade concreta da comunidade educativa.

4. Medidas de Prevenção e Mitigação

O AEPAP implementará uma série de medidas destinadas a prevenir e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados na fase de diagnóstico. Estas medidas serão desenvolvidas de forma a criar um ambiente institucional mais transparente e íntegro, promovendo boas práticas e assegurando o cumprimento das normas legais e éticas. As ações propostas estão divididas em três componentes principais: medidas preventivas, procedimentos de mitigação e plano de ação.

4.1. Medidas Preventivas

As medidas preventivas são estratégias proactivas para evitar a ocorrência de situações de corrupção ou práticas irregulares. Incluem ações de formação, estabelecimento de normas e melhorias nos sistemas de controlo interno:

Formação em Ética e Integridade:

- Realização de programas de formação para todos os colaboradores (docentes, não docentes, gestores) sobre práticas de ética e integridade, sensibilizando-os para os riscos de corrupção e as suas consequências.
- Capacitação contínua sobre a legislação aplicável e as boas práticas em gestão pública, assegurando que todos estão informados sobre as regras e regulamentos em vigor.

Estabelecimento de Códigos de Conduta:

- Elaboração de um Código de Conduta para a comunidade escolar, que defina claramente os princípios éticos e comportamentos esperados, bem como as consequências para eventuais infrações.
- Divulgação do Código de Conduta junto de todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos e encarregados de educação, para fomentar uma cultura



de integridade.

Implementação de Sistemas de Controlo Interno:

- Revisão e melhoria dos procedimentos de controlo interno, como a supervisão de processos administrativos e financeiros, a gestão de contratos e aquisições, e a atribuição de recursos.
- Adoção de sistemas de controlo documental e de fluxos de trabalho, que permitam rastrear todas as etapas de processos administrativos relevantes, garantindo transparência e conformidade com os regulamentos.

Segregação de Funções:

- Garantia de que funções críticas, como aprovação de despesas, gestão de recursos humanos e adjudicação de contratos, sejam desempenhadas por diferentes pessoas, reduzindo o risco de conflitos de interesse e abuso de poder.

4.2. Procedimentos de Mitigação

Os procedimentos de mitigação são ações corretivas a serem tomadas para minimizar os riscos identificados e limitar os seus potenciais impactos. As principais medidas incluem:

Auditorias Internas e Externas:

- Realização periódica de auditorias internas para avaliar a conformidade dos processos com as normas estabelecidas, identificar falhas e propor melhorias.
- Solicitação de auditorias externas independentes, sempre que necessário, para verificar a adequação dos procedimentos e garantir a objetividade das avaliações.
- Auditorias externas realizadas por instituições, como o IGEFE e a IGEC, abrangendo a área financeira e de organização do ano letivo, entre outras.

Revisões de Processos:

- Análise regular dos principais processos administrativos e pedagógicos, como os de aquisição, contratação de pessoal, atribuição de turmas e gestão de avaliações de alunos, para identificar oportunidades de melhoria e eliminar vulnerabilidades.
- Atualização dos regulamentos internos, sempre que necessário, para refletir mudanças na legislação ou em práticas recomendadas.

Canais de Denúncia:

- Estabelecimento de canais seguros e confidenciais para que funcionários, alunos e encarregados de educação possam reportar suspeitas de irregularidades, sem receio de represálias.
- Criação de um processo formal para a análise e resposta às denúncias, com prazos definidos e garantias de proteção para os denunciantes.

Planos de Contingência:

- Desenvolvimento de planos específicos para lidar com casos de suspeita de corrupção, incluindo a definição de procedimentos para a investigação interna, comunicação com autoridades competentes e aplicação de medidas disciplinares.

4.3. Plano de Ação

O Plano de Ação detalha as medidas a serem implementadas, identificando os



responsáveis, prazos e recursos necessários. A seguir, apresentam-se as ações planeadas para cada uma das áreas críticas:

Ação	Responsável	Prazo	Recursos Necessários	Observações
Realização de formações em ética e integridade para todos os colaboradores	Diretor do Agrupamento	Anual	Formadores especializados, materiais de formação	Formação obrigatória para novos funcionários
Divulgação do Código de Conduta	Comissão de Ética	3 meses	Materiais de divulgação	Sessões de apresentação específicas por categoria, abrangendo toda a comunidade escolar
Revisão dos sistemas de controlo interno e fluxos de trabalho	Conselho Administrativo	6 meses	Consultoria em gestão administrativa, <i>software</i> de gestão documental	Revisão contínua todos os anos
Implementação de canais de denúncia seguros	Diretor do Agrupamento e Comissão de Ética	2 meses	Plataforma de denúncia anónima, formação dos responsáveis pela gestão das denúncias	Garantir proteção contra represálias aos denunciantes



Realização de auditorias internas periódicas: financeiras, compras públicas, contratação de escola, atribuição de cargos/funções ao pessoal docente e não docente, elaboração de horários, gestão de carreira docente e não docente, avaliação de alunos, transferência de alunos, constituição de turmas, outras áreas identificadas.	Conselho Administrativo Comissão de Ética	Anual	Equipa de auditoria interna, relatórios de auditoria	Relatórios a serem apresentados ao Conselho Geral
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	-------	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

O cumprimento das ações previstas será monitorizado através de indicadores de desempenho e os resultados serão documentados em relatórios periódicos de progresso. Desta forma, assegura-se a continuidade e a eficácia das medidas de prevenção e mitigação, criando um ambiente escolar mais seguro e transparente.

A execução deste Plano de Ação será fundamental para fortalecer a cultura de integridade e para assegurar a confiança da comunidade escolar, garantindo que os serviços prestados pelo Agrupamento são conduzidos de acordo com os mais elevados padrões éticos.

5. Responsabilidades e Estruturas de Governação

A implementação eficaz do Plano no AEPAP depende de uma clara definição das responsabilidades e da existência de estruturas de governação adequadas para supervisionar e monitorizar a execução do plano. Este capítulo identifica os responsáveis pela implementação, descreve os papéis e responsabilidades dos diferentes intervenientes e define a estrutura de supervisão e monitorização para garantir a gestão eficaz dos riscos.

5.1. Responsáveis pela Implementação do Plano

Para assegurar que o plano seja executado de forma eficiente e eficaz, os seguintes órgãos e pessoas são responsáveis pela sua implementação e monitorização:

Diretor do Agrupamento:

- Responsável máximo pela execução do plano e pela garantia de que as medidas de prevenção e mitigação sejam implementadas.
- Tem a função de supervisionar diretamente as ações de formação, a disseminação do Código de Conduta, a implementação dos canais de denúncia e a aplicação de medidas disciplinares quando necessário.
- Deve assegurar que os relatórios de progresso são elaborados e apresentados aos órgãos competentes.



Conselho Administrativo:

- Responsável por monitorizar a execução das medidas relativas à gestão financeira, contratação de pessoal e aquisições de bens e serviços.
- Deve garantir a revisão periódica dos processos administrativos para identificar e corrigir vulnerabilidades.
- Colabora com o Diretor na organização de auditorias internas e externas, bem como na implementação das recomendações resultantes dessas auditorias.

Comissão de Ética:

- Encarregada de coordenar a elaboração e atualização do Código de Conduta, bem como de promover ações de sensibilização e formação em ética e integridade.
- Atua como ponto de contacto para questões relacionadas com ética, assegurando que as dúvidas ou preocupações da comunidade escolar sejam tratadas de forma adequada.
- Tem a responsabilidade de acompanhar o tratamento das denúncias e garantir a proteção dos denunciantes.

Conselho Geral:

- Órgão consultivo que avalia os relatórios de progresso e pode sugerir ajustes ao plano, sempre que necessário.
- Assegura a representatividade de todos os grupos da comunidade escolar na supervisão da implementação do plano.

5.2. Papéis e Responsabilidades dos Colaboradores

Cada membro da comunidade educativa desempenha um papel importante na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. A seguir, são descritas as funções específicas dos colaboradores na prevenção e gestão desses riscos:

Docentes e Pessoal Não Docente:

- Participar ativamente nas formações em ética e integridade e adotar as práticas recomendadas.
- Cumprir o Código de Conduta e denunciar quaisquer irregularidades que observem, utilizando os canais de denúncia estabelecidos.
- Assegurar que as suas práticas no contexto escolar são transparentes e em conformidade com os regulamentos em vigor.

Coordenadores de Departamento e Chefias Intermédias:

- Promover boas práticas junto das suas equipas e assegurar que os procedimentos definidos são cumpridos.
- Identificar e comunicar quaisquer riscos de corrupção que possam surgir nas suas áreas de responsabilidade.
- Colaborar na implementação de medidas de controlo interno e na supervisão de atividades específicas.

Alunos e Encarregados de Educação:

- Tomar conhecimento do Código de Conduta e agir de acordo com os princípios nele estabelecidos.
- Reportar, através dos canais apropriados, quaisquer suspeitas de práticas irregulares ou comportamentos que possam prejudicar a integridade da escola.



5.3. Supervisão e Monitorização

A supervisão e a monitorização são essenciais para garantir que as medidas do plano são implementadas de forma eficaz e que os riscos são geridos de acordo com as prioridades estabelecidas. A estrutura de supervisão inclui:

Supervisão pelo Diretor do Agrupamento:

- O Diretor, com o apoio do Conselho Administrativo, é responsável por monitorizar continuamente a execução das medidas, assegurando que os prazos e os recursos são cumpridos conforme o plano de ação.
- Recolhe relatórios de progresso das diferentes áreas e apresenta os resultados ao Conselho Geral e à comunidade educativa.

Comissão de Ética e Acompanhamento:

- Uma comissão específica deve ser formada para monitorizar a execução do plano, composta por representantes de diferentes áreas (gestão, docência, não docência, alunos e encarregados de educação).
- A comissão deve reunir-se periodicamente para analisar o andamento das ações, avaliar a eficácia das medidas implementadas e propor ajustes ao plano, sempre que necessário.

Relatórios de Progresso e Avaliação Periódica:

- Relatórios anuais devem ser elaborados, documentando o progresso das ações, a eficácia das medidas de mitigação e os resultados das auditorias internas.
- Esses relatórios serão analisados pelo Conselho Administrativo e apresentados ao Conselho Geral, que poderá sugerir alterações para melhorar a eficácia do plano.

Auditorias Internas:

- Auditorias internas regulares para avaliar o cumprimento das medidas do plano e propor correções em caso de desvios.

Atualização do Plano:

- O plano será revisto e atualizado anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na legislação, na estrutura organizacional ou na identificação de novos riscos.
- A revisão deve ser feita com base nas aprendizagens adquiridas durante o período de implementação e nas recomendações resultantes das auditorias e relatórios de progresso.

A implementação eficaz do plano depende do compromisso de todos os envolvidos e da existência de mecanismos de supervisão e monitorização robustos que garantam a sua execução com rigor e transparência. Essa estrutura organizacional assegura a responsabilidade coletiva na prevenção de riscos e no fortalecimento da cultura de integridade no AEPAP.

6. Formação e Sensibilização

Para garantir a eficácia do Plano, é fundamental investir em ações de formação e sensibilização que envolvam todos os membros da comunidade escolar do AEPAP. A capacitação e a consciencialização são essenciais para promover uma cultura de



integridade e assegurar que todos conheçam as práticas recomendadas para prevenir a corrupção. Este capítulo aborda os programas de formação, as campanhas de sensibilização e os materiais de apoio que serão utilizados.

6.1. Programas de Formação

Os programas de formação visam capacitar os funcionários e outros membros da comunidade escolar para a prevenção de riscos e para a adoção de boas práticas de integridade. As principais ações previstas são:

Formação para Docentes e Pessoal Não Docente:

- Realização de sessões de formação periódicas para sensibilizar os colaboradores sobre práticas de anticorrupção, ética profissional e responsabilidade administrativa.
- Capacitação específica sobre os procedimentos internos do Agrupamento, os canais de denúncia e os mecanismos de controlo aplicáveis a cada função.

Formação para Gestores e Coordenadores:

- Programas de formação membros da direção e coordenadores de departamento sobre identificação de riscos, gestão de conflitos de interesse e medidas de controlo interno.
- Sessões de capacitação sobre a legislação vigente e sobre a aplicação de sanções disciplinares em casos de infrações.

Integração de Novos Funcionários:

- Programa de acolhimento para novos funcionários, que inclui formação em ética e integridade, apresentando os principais pontos do Código de Conduta e as políticas de prevenção do Agrupamento.

6.2. Campanhas de Sensibilização

As campanhas de sensibilização têm como objetivo aumentar a consciência de toda a comunidade escolar sobre os riscos de corrupção, as consequências das infrações e as boas práticas a adotar. As campanhas previstas incluem, por exemplo:

Semana da Integridade

- Organização de uma semana temática anual dedicada à integridade e à ética no contexto escolar, com palestras, debates, exposições e atividades práticas que incentivem a reflexão sobre o tema.
- Participação de especialistas externos e entidades parceiras que possam partilhar experiências e boas práticas.

Campanha "Diga Não à Corrupção"

- Criação de uma campanha contínua para promover a rejeição de práticas corruptas e incentivar o uso dos canais de denúncia em caso de suspeita de irregularidades.
- Utilização de diferentes canais de comunicação, como redes sociais, site do Agrupamento, newsletters e murais escolares.

Divulgação do Código de Conduta e Boas Práticas

- Publicação periódica de comunicados e artigos informativos sobre o Código de Conduta, com exemplos práticos de boas práticas e situações de risco.



- Realização de sessões informativas para alunos e funcionários, explicando as principais regras e as formas de colaborar na sua implementação.

6.3. Material de Apoio

Para auxiliar a disseminação da informação e facilitar a compreensão dos temas abordados, serão utilizados diversos materiais de apoio que possam ser acessíveis e abrangentes, como, por exemplo:

Cartazes e Infográficos:

- Criação de cartazes e infográficos que expliquem de forma visual e didática os principais pontos do Código de Conduta, os canais de denúncia e as medidas de prevenção.
- Colocação dos materiais em locais estratégicos das escolas, como salas de professores, secretaria, biblioteca e refeitório.

Vídeos Educativos:

- Produção de vídeos curtos e dinâmicos que abordem temas como ética, integridade e a importância de denunciar práticas incorretas.
- Exibição dos vídeos durante formações, atividades escolares e nos canais de comunicação do Agrupamento.

As ações de formação e sensibilização são essenciais para criar um ambiente escolar mais seguro e transparente, onde todos os membros da comunidade educativa estejam cientes do seu papel na prevenção de riscos e na promoção de uma cultura de integridade. Com uma abordagem abrangente e integrada, o AEPAP compromete-se a desenvolver continuamente a consciência ética e a responsabilidade de todos os envolvidos.

7. Mecanismos de Denúncia e Gestão de Reclamações

Para garantir a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, é essencial a criação de mecanismos adequados para a denúncia de irregularidades e a gestão de reclamações. Estes mecanismos devem proporcionar canais seguros e confidenciais para o reporte de suspeitas, assegurar procedimentos claros para a investigação dos casos e garantir a proteção dos denunciantes contra qualquer forma de retaliação. Este capítulo descreve os canais de denúncia, os procedimentos de investigação e as medidas de proteção dos denunciantes.

7.1. Canais de Denúncia

A implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais é fundamental para permitir que os membros da comunidade escolar reportem suspeitas de irregularidades. Os canais a serem estabelecidos incluem:

Plataforma de Denúncia Online:

- Criação de um formulário eletrónico que permita a submissão de denúncias de forma anónima ou identificada, garantindo a confidencialidade das informações fornecidas.



- A plataforma deverá ser acessível através do site do Agrupamento, com instruções claras sobre como submeter uma denúncia e os tipos de irregularidades que podem ser reportadas.

Caixas de Sugestões e Reclamações:

- Instalação de caixas físicas em locais estratégicos das escolas (por exemplo, na secretaria, na sala de professores e no refeitório), onde possam ser deixadas sugestões, reclamações ou denúncias de forma anónima.
- As caixas deverão ser monitorizadas regularmente por uma equipa designada, que será responsável por recolher e encaminhar as denúncias.

7.2. Procedimentos de Investigação

Uma vez recebida a denúncia, é necessário seguir procedimentos claros e estruturados para a análise e apuramento dos fatos, garantindo a objetividade e imparcialidade do processo. Os passos a seguir incluem:

Receção e Registo da Denúncia:

- Todas as denúncias devem ser registadas num sistema centralizado, atribuindo um código de referência para rastreamento e acompanhamento do caso.
- O registo deve incluir a data da denúncia, o canal utilizado, uma descrição sumária dos fatos reportados e o nível de prioridade atribuído.

Avaliação Inicial:

- A Comissão de Ética deve realizar uma avaliação inicial para determinar se a denúncia é relevante e se justifica uma investigação mais aprofundada.
- Em casos nos quais a denúncia seja considerada infundada ou fora do escopo do plano, deverá ser arquivada com uma justificação.

Investigação Formal:

- Caso a avaliação inicial indique a necessidade de investigação, será designada uma equipa de investigação composta por elementos com conhecimentos específicos relacionados com o caso.
- A equipa deve recolher informações adicionais, entrevistar pessoas envolvidas e analisar documentos pertinentes para apurar a veracidade dos fatos.

Elaboração de Relatório de Conclusão:

- No final da investigação, a equipa deve elaborar um relatório detalhado com as conclusões e recomendações, especificando as ações a serem tomadas.
- O relatório será encaminhado ao Diretor do Agrupamento e ao Conselho Administrativo para decisão sobre eventuais medidas disciplinares ou outras ações corretivas.

Feedback ao Denunciante:

- Quando a denúncia não for anónima, deve ser fornecido feedback ao denunciante sobre o resultado da investigação, respeitando a confidencialidade das informações.

7.3. Proteção de Denunciantes

A proteção dos denunciantes é essencial para encorajar o reporte de irregularidades e garantir que os responsáveis por tais denúncias não sofram retaliações. As medidas de



proteção incluem:

Confidencialidade das Informações:

- Garantia de que todas as informações fornecidas pelo denunciante sejam tratadas com o máximo de confidencialidade e que apenas as pessoas diretamente envolvidas na investigação tenham acesso a elas.
- O nome do denunciante e outros dados que possam identificá-lo não serão divulgados sem o seu consentimento, salvo quando exigido por lei.

Política de Não Retaliação:

- O Agrupamento compromete-se a não permitir qualquer forma de retaliação contra denunciante, seja por parte de colegas, superiores hierárquicos ou terceiros.
- Denúncias de retaliação devem ser tratadas com a máxima seriedade e poderão resultar em medidas disciplinares contra os responsáveis.

Monitorização da Situação do Denunciante:

- A Comissão de Ética deverá acompanhar a situação do denunciante durante e após a investigação para assegurar que não ocorram represálias ou efeitos adversos.

Os mecanismos de denúncia e gestão de reclamações, quando bem implementados, fortalecem a confiança na integridade do Agrupamento e promovem uma cultura de transparência e responsabilidade. O AEPAP compromete-se a manter esses mecanismos ativos e a melhorar continuamente os processos para lidar com denúncias de forma eficaz e justa.

8. Monitorização e Avaliação do Plano

A monitorização e a avaliação contínuas são essenciais para garantir a eficácia do Plano, permitindo ajustar as estratégias e as ações com base nos resultados obtidos. Este capítulo define os indicadores de desempenho, os processos de revisão periódica do plano e a elaboração de relatórios de progresso, assegurando que a implementação seja acompanhada de forma sistemática e transparente.

8.1. Indicadores de Desempenho

Para avaliar a eficácia do plano e o cumprimento das ações previstas, serão utilizados indicadores de desempenho que permitem medir o progresso e identificar áreas que necessitem de melhorias. Os principais indicadores incluem:

Número de Denúncias Recebidas e Investigadas:

- Monitorização do volume de denúncias recebidas, classificadas por tipo (corrupção, infrações éticas, conflitos de interesse, etc.).
- Percentagem de denúncias que resultaram em investigações formais e as conclusões obtidas.

Conformidade com os Prazos do Plano de Ação:

- Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das



medidas de prevenção e mitigação, conforme definido no plano de ação.

- Percentagem de ações concluídas, em andamento e não iniciadas.

Participação em Programas de Formação e Sensibilização:

- Número de sessões de formação realizadas e o nível de participação dos diferentes grupos (docentes, não docentes, alunos, encarregados de educação).
- Avaliação da eficácia das formações por meio de questionários de satisfação e testes de conhecimentos aplicados antes e depois das sessões.

Número de Auditorias Internas Realizadas:

- Frequência e abrangência das auditorias realizadas, bem como a quantidade de recomendações resultantes dessas auditorias.
- Percentagem de recomendações implementadas no prazo estabelecido.

8.2. Revisão Periódica do Plano

A revisão periódica do plano é necessária para garantir que ele permaneça atualizado e eficaz diante de novas circunstâncias, alterações na legislação ou mudanças na realidade do Agrupamento. O plano / ou abordagem / o documento de revisão deve incluir:

Frequência das Revisões:

- O plano deverá ser revisto anualmente para garantir a sua adequação às necessidades atuais e às novas exigências legais.
- Revisões extraordinárias podem ser realizadas sempre que houver mudanças significativas, como alterações na legislação, ocorrência de casos relevantes de corrupção ou recomendações específicas resultantes de auditorias.

Processos para Atualização do Plano:

- Durante a revisão, a Comissão de Ética e os órgãos responsáveis pela implementação devem analisar os relatórios de progresso, os indicadores de desempenho e as sugestões recebidas da comunidade escolar.
- As atualizações devem considerar a inclusão de novas medidas de prevenção, a adaptação de procedimentos existentes e a revisão dos canais de denúncia e mecanismos de monitorização.

8.3. Relatórios de Progresso

A documentação regular sobre a execução do plano é fundamental para garantir a transparência e prestar contas sobre as ações realizadas. Os relatórios de progresso devem incluir:

Periodicidade dos Relatórios:

- Elaboração de relatórios anuais que documentem a execução do plano, os desafios encontrados e os resultados alcançados.
- Relatórios anuais devem ser mais abrangentes, detalhando a avaliação global do plano, as lições aprendidas e as recomendações para o ano seguinte.

Conteúdo dos Relatórios:

- Descrição das ações implementadas, destacando as medidas preventivas e de mitigação adotadas.



- Análise dos indicadores de desempenho, identificando progressos e áreas que necessitam de atenção.
- Relato de casos relevantes, incluindo o número de denúncias recebidas, investigações realizadas e as medidas corretivas aplicadas.
- Sugestões para melhorias futuras, baseadas nos resultados das auditorias e na avaliação dos mecanismos de denúncia e formação.

Apresentação e Divulgação dos Relatórios:

- Os relatórios de progresso devem ser apresentados ao Conselho Geral, à Comissão de Ética e ao Diretor do Agrupamento para avaliação e sugestões.
- A versão final dos relatórios deve ser disponibilizada à comunidade escolar, garantindo a transparência das ações e promovendo a confiança nas medidas de prevenção e gestão de riscos.

A monitorização e a avaliação do plano permitem ajustar continuamente as estratégias para garantir a sua eficácia e a melhoria contínua das práticas administrativas e pedagógicas. Com a aplicação de indicadores de desempenho, revisões periódicas e relatórios de progresso, o AEPAP compromete-se a promover uma cultura de integridade e transparência em todas as suas atividades.

9. Conclusão

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do AEPAP representa um passo decisivo na promoção de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade em toda a comunidade escolar. Através da implementação das medidas e estratégias delineadas, pretende-se não só prevenir a ocorrência de práticas corruptas, mas também fomentar um ambiente educativo no qual a ética e a justiça prevaleçam.

9.1. Compromisso Institucional

A direção do Agrupamento e todos os seus colaboradores reafirmam o seu compromisso com a implementação eficaz deste plano. Este compromisso traduz-se na adoção contínua de práticas preventivas, no apoio aos mecanismos de denúncia e na promoção de um ambiente escolar seguro e íntegro. A participação ativa de toda a comunidade escolar - docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação - é fundamental para o sucesso deste plano.

A direção compromete-se a:

- **Garantir os recursos necessários** para a execução das medidas preventivas e mitigadoras;
- **Promover a formação contínua** e a sensibilização sobre práticas de integridade e boas condutas;
- **Assegurar a transparência** nos processos de monitorização e avaliação, com a publicação de relatórios de progresso;
- **Respeitar os princípios de confidencialidade** e proteção de denunciantes, encorajando o uso seguro dos canais de denúncia.

Este compromisso institucional não se limita a uma simples declaração de intenções, mas



sim a uma prática contínua e consistente, que se reflita na postura de todos os membros da direção e na criação de políticas administrativas justas e transparentes.

9.2. Perspetivas Futuras

O AEPAP reconhece que a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas é um processo dinâmico e em constante evolução. Nesse sentido, o plano não deve ser visto como um documento estático, mas como uma estrutura que se adapta e evolui em resposta às necessidades e mudanças do contexto escolar e legislativo.

Para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das práticas de prevenção, estão previstas as seguintes perspetivas futuras:

- **Revisão contínua do plano** com base nas lições aprendidas, nos resultados das avaliações periódicas e nas sugestões da comunidade escolar, assegurando a sua atualização e relevância;
- **Ampliação das ações de formação** para incluir novos temas e abordagens relacionados com a ética, a integridade e a gestão de riscos, envolvendo todos os membros da comunidade escolar;
- **Fortalecimento dos canais de comunicação** para assegurar que as informações sobre os mecanismos de denúncia e as práticas de prevenção sejam amplamente disseminadas e acessíveis;
- **Colaboração com entidades externas**, prioritariamente a Autarquia e outros agrupamentos escolares para partilhar boas práticas, aprimorar estratégias e desenvolver projetos conjuntos de promoção da integridade;
- **Incorporação de novas tecnologias** para otimizar os processos de monitorização, gestão de riscos e comunicação de denúncias, garantindo maior eficiência e segurança.

Com estas perspetivas, o AEPAP reforça o seu compromisso com a criação de um ambiente escolar ético e transparente, servindo de referência para outras instituições e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. A continuidade dos esforços e a busca incessante da melhoria das práticas de prevenção são pilares fundamentais para o sucesso e a sustentabilidade deste plano.

A conclusão do presente plano reafirma que a integridade e a transparência não são apenas requisitos legais, mas valores essenciais que devem estar presentes no dia a dia do Agrupamento, norteando todas as suas ações e decisões.

Venteira, Amadora, 26 de fevereiro de 2025